

TERMO ADITIVO Nº 004  
CONTRATO Nº 001/2018

**QUARTO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa Globaltask Tecnologia e Gestão S/A decorrente do Pregão Presencial nº 017/2017.**

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **GLOBALTASK TECNOLOGIA E GESTÃO S/A** devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 05.522.682/0001-16, com endereço à Avenida José Monteiro de Figueredo nº1826-A – Sala03 – Duque de Caxias I- Cidade de Cuiabá -Estado de Mato Grosso, neste ato representada por PYETRA POTIRA ROSA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.640.780-6 SSP/MT e do CPF/MF n.º012.101.741-97. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao **Contrato nº 001/2018** instruído no Processo Interno nº **16.220/2018** sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de impressões monocromáticas e policromáticas, em impressora, sendo equipamentos de modelo multifuncional e plotter nos formatos A0, A3 e A4, com aproveitamento no que for possível do parque de impressoras pertencente à contratante, conforme especificações e demais exigências contidas do anexo I.

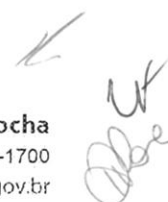
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no artigo 65, inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei n.º 8.666/93., resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para o acréscimo no valor de **R\$ 24.990,00** (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais), correspondendo ao aumento de **4,852300553%** sobre o valor atual do contrato.

1.2 A despesa decorrente do presente aditamento onerará a dotação orçamentária nº **02.06.01 04.122.0001.2.010 3.3.90.39.00 Ficha 238 Vínculo 01;**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 03 de dezembro de 2018.



**Francisco Daniel Celeguim de Moraes**  
Prefeito



**Luiz Fernando Rodrigues**  
Secretário de Gestão Pública



**Pyetra Potira Rosa**  
Globaltask Tecnologia e Gestão S/A